

### **AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 138/2024**

Altera a ementa e o art. 2º da Lei nº 16.446, de 2014, que fixa o Valor Referencial de Vencimento da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), e estabelece outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

### **DECRETA:**

Art. 1º A ementa da Lei nº 16.446, de 7 de agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fixa o valor unitário do auxílio-alimentação dos servidores da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) e estabelece outras providências." (NR)

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 16.446, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica fixado em R\$ 40,82 (quarenta reais e oitenta e dois centavos) o valor unitário do auxílio-alimentação dos servidores da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), por dia trabalhado." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o art. 1º da Lei nº 16.446, de 7 de

agosto de 2014.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 10 de abril de

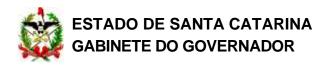
2024.

Deputado **MAURO DE NADAL** Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mauro de Nadal**, em 10/04/2024, às 17:21.

5



### **DESPACHO**

Autos do processo nº SCC 6158/2024 Autógrafo do PL nº 138/2024

Sanciono o autógrafo do Projeto de Lei nº 138/2024, que "Altera a ementa e o art. 2º da Lei nº 16.446, de 2014, que fixa o Valor Referencial de Vencimento da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), e estabelece outras providências".

Florianópolis, 12 de abril de 2024.

JORGINHO MELLO Governador do Estado





Código para verificação: 71P63YAG

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JORGINHO DOS SANTOS MELLO** (CPF: 250.XXX.199-XX) em 12/04/2024 às 16:23:01 Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/04/2023 - 11:54:30 e válido até 14/04/2123 - 11:54:30. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <a href="https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA2MTU4XzYxNjFfMjAyNF83MVA2M1IBRw==">https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo</a> e informe o processo **SCC 00006158/2024** e o código **71P63YAG** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

6

## LEI Nº 18.887, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Altera a ementa e o art. 2º da Lei nº 16.446, de 2014, que fixa o Valor Referencial de Vencimento da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), e estabelece outras providências.

### O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 16.446, de 7 de agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fixa o valor unitário do auxílio-alimentação dos servidores da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) e estabelece outras providências." (NR)

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 16.446, de 2014, passa a vigorar com

"Art. 2º Fica fixado em R\$ 40,82 (quarenta reais e oitenta e dois centavos) o valor unitário do auxílio-alimentação dos servidores da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), por dia trabalhado." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o art. 1º da Lei nº 16.446, de 7 de agosto

de 2014.

a seguinte redação:

Florianópolis, 12 de abril de 2024.

JORGINHO MELLO Governador do Estado





Código para verificação: 4NY0F39J

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JORGINHO DOS SANTOS MELLO** (CPF: 250.XXX.199-XX) em 12/04/2024 às 16:23:01 Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/04/2023 - 11:54:30 e válido até 14/04/2123 - 11:54:30. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <a href="https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA2MTU4XzYxNjFfMjAyNF80TlkwRjM5Sg=="">https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo</a> e informe o processo SCC 00006158/2024 e o código 4NY0F39J ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

#### **MENSAGEM Nº 454**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS DEPUTADAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Tenho a honra de comunicar que sancionei o autógrafo do projeto de lei que "Altera a ementa e o art. 2º da Lei nº 16.446, de 2014, que fixa o Valor Referencial de Vencimento da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), e estabelece outras providências".

Para arquivo da Assembleia Legislativa, restituo, nesta oportunidade, cópia do autógrafo do texto que se converteu na Lei nº 18.887.

Florianópolis, 12 de abril de 2024.

JORGINHO MELLO Governador do Estado





Código para verificação: BK9X56M4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JORGINHO DOS SANTOS MELLO** (CPF: 250.XXX.199-XX) em 12/04/2024 às 16:23:01 Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/04/2023 - 11:54:30 e válido até 14/04/2123 - 11:54:30. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <a href="https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA2MTU4XzYxNjFfMjAyNF9CSzIYNTZNNA=="">https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo</a> e informe o processo SCC 00006158/2024 e o código BK9X56M4 ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



| Ofício | n <sup>0</sup> | 489 | SCC | -DIAI | GEMA <sup>-</sup> | Γ |
|--------|----------------|-----|-----|-------|-------------------|---|
| JIIGIO |                | 403 |     |       | (3 L IVIA         |   |

Florianópolis, 12 de abril de 2024.

Referência: Mensagem nº 454

Senhora 1ª Secretária,

Encaminho a essa Secretaria a mensagem do senhor Governador do Estado, acima referenciada, pela qual restitui cópia de autógrafo sancionado e da respectiva Lei.

Atenciosamente,

Marcelo Mendes Secretário de Estado da Casa Civil, designado

Senhora **DEPUTADA ANA PAULA DA SILVA**1ª Secretária da Assembleia Legislativa

Nesta

Ofício nº 489 enc. ALESC





Código para verificação: H7LD199S

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MARCELO MENDES** (CPF: 032.XXX.289-XX) em 12/04/2024 às 18:01:16 Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/06/2018 - 17:47:45 e válido até 05/06/2118 - 17:47:45. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <a href="https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA2MTU4XzYxNjFfMjAyNF9IN0xEMTk5Uw=="">https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo</a> e informe o processo SCC 00006158/2024 e o código H7LD199S ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.